



Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

Santa Casa de Cesário Lange

Plano de Contingência COVID-19



Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

Santa Casa de Cesário Lange

Roberto Gonella Junior
Provedor

Tabata Bernardo
Vigilância Epidemiológica

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Coordenador de Saúde

Comitê de Enfrentamento ao COVID-19

Karoline Lopes Paes
Juliano Donizete Coelho
Marcia Regina Ricioli
Vanessa Carvalho de Oliveira
Vania Solange Benfica de Toledo

Elaborado em 30 de março de 2020 pelos integrantes do Comitê de Enfrentamento do COVID-19

Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

Santa Casa de Cesário Lange
Avenida Brasil, 340, Vila Brasil, Cesário Lange/SP, Cep 18265-000
Tel.: (15) 3246-1410
www.bhcl.org.br

Sumário

Introdução.....	4
Objetivos.....	5
Objetivo Geral	5
Objetivos Específicos.....	5
Metas.....	6
Componentes do Plano de Contingência do COVID-19.....	7
1. Vigilância em Saúde.....	7
2. Controle de Infecção Hospitalar	8
a. Cirurgias Eletivas.....	8
b. Recepção, Higiene e Limpeza	8
c. Visitas e Acompanhantes	10
d. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).....	10
Assistências de Média e Alta Complexidade.....	12
Assistência Farmaceutica e Laboratorial.....	12
Assistência Hospitalar	13
Educação Permanente em Saúde.....	14
Gestão	15
Estratificações de Casos Suspeitos com a Atenção Primária do Município.....	15
Acolhimento com Classificação de Risco	17
3. Atendimento Médico no Serviço de Apoio.....	18
4. Unidade de Coleta	19
5. Regulação.....	19
Ações de Monitoramento.....	20
Medicação.....	21
Laboratório	22
Transferência	23
Veículos e Recursos Humanos.....	24
Higienização dos Veículos.....	25
Acompanhantes.....	26
Recursos Humanos e Contratações	27
1. Médicos (Realidade Atual).....	27
2. Enfermagem	27
3. Técnicos de Enfermagem	27
Considerações Finais.....	28
Anexo	29
I. Lista de Clínica Médica para Enfrentamentoao COVID-19.....	29

Introdução

O plano aqui apresentado tem como período de abrangência o ano de 2020, seguindo orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS), por meio dos protocolos do Ministério da Saúde (MS), que atualiza, de forma contínua, o Plano de Contingência para situações de emergências, e da Secretária Estadual de Saúde de São Paulo.

As estratégias previstas contemplam o conjunto de ações das redes assistenciais, atenção primária, urgência/ emergência, rede hospitalar, vigilância epidemiológica, vigilância em saúde, bem como, ações de comunicação, mobilização e publicidade.

Após o aumento da classificação de risco da epidemia, uma série de ações foi adotada e culminaram com a ativação, no dia 22 de janeiro de 2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-nCoV), do Ministério da Saúde, coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde, a gestão do COE-nCoV19. Em 11 de março a OMS decretou pandemia da COVID-19.

O Brasil está adotando a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo.

Objetivos

Objetivo Geral

Organizar as ações de prevenção e controle para o enfrentamento da possível emergência do novo Coronavírus (SARS-CoV-19) na Beneficência Hospitalar de Cesario Lange.

Objetivos Específicos

- Monitorar oportunamente a possível emergência do novo Coronavírus (SARS-CoV-19) a nível hospitalar, na Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;
- Manter contato com o setor de vigilância epidemiológica a fim de realizar a passagem de informações oportunamente e organização dos serviços de acordo com o cenário epidemiológico e protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes;
- Definir as responsabilidades por componente (vigilância em saúde, assistência, suporte laboratorial, comunicação e gestão);
- Organizar e orientar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-19), na Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.

Metas

- Preservar a integridade de todos os profissionais da saúde;
- Atender toda a população de forma organizada, identificar e classificar a demanda conforme preconiza o enquadramento de casos suspeitos;
- Notificar a Vigilância Epidemiológica, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus;
- Notificar a Vigilância Epidemiológica, oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.

Componentes do Plano de Contingência do COVID-19

Plano de Contingência do Coronavírus está estruturado em 08 (oito) componentes, cada um deles adaptado aos protocolos do Ministério da Saúde e voltado para a operacionalização.

São eles:

- Vigilância em Saúde;
- Controle de Infecção hospitalar;
- Assistência da Baixa e Media Complexidade;
- Assistência Farmacêutica e Laboratorial;
- Assistência Hospitalar;
- Educação Permanente em Saúde;
- Gestão;
- Estratificação de casos suspeitos com a atenção primária do município.

1. Vigilância em Saúde

A Portaria 1.378, de 09 de julho de 2013, do Ministério da Saúde brasileiro, estabelece as competências dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) quanto às ações de Vigilância em Saúde, as quais geram as ações integradas de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde que possibilitam análises de situação de saúde, ações de vigilância em saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde.

Trata-se de um instrumento fundamental para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas afins.

2. Controle de Infecção Hospitalar

a. Cirurgias Eletivas

As cirurgias foram suspensas, devendo ser mantidas atividades cujos benefícios da pronta realização superem riscos associados ao cenário da epidemia de Covid-19. Eventuais faltas estarão justificadas em função da situação, devendo ser o paciente novamente contatado em momento oportuno.

b. Recepção, Higiene e Limpeza

Na recepção de serviços de saúde, os pacientes deverão ser triados. Todo e qualquer paciente que apresentar os sintomas da doença (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz e dispneia) deverá ser colocado em isolamento e orientado, de acordo com protocolo assistencial. Esses pacientes devem utilizar máscaras cirúrgicas, se disponíveis.

Os demais pacientes deverão ser orientados sobre aspectos de prevenção da doença (cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir, lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel, evitar aglomerações, manter ambientes ventilados, não compartilhar objetos pessoais), devendo ser disponibilizados meios de higienização das mãos, tais como álcool em gel e lavatórios com sabão e papel toalha.

Os pacientes de risco (idosos acima de 60 anos, portadores de comorbidades e imunodeprimidos) deverão utilizar máscaras cirúrgicas, se disponíveis, e ser orientados acerca de prevenção em suas rotinas diárias e ao longo da permanência no serviço.

São consideradas comorbidades a presença de hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Deverá ser permitido apenas 1 (um) acompanhante por paciente, restrito aos casos previstos em lei (abaixo de 18 e acima de 65 anos de idade e gestantes) e/ou por necessidade do procedimento a ser realizado.

O acompanhante também deverá ser orientado acerca de aspectos de prevenção da doença. Pacientes e acompanhantes devem permanecer na recepção somente nos 30 minutos que antecedem a consulta / exame / procedimento regular.

As recepções deverão ser constantemente higienizadas, mantidas arejadas e organizadas com o intuito de evitar a aglomeração com ações tais como: manter espaço entre cadeiras e longarinas; sugerir que acompanhantes aguardem do lado de fora do serviço ambulatorial; orientar aos pacientes que evitem circulação e não transitem pelo ambulatório após encerramento do seu atendimento.

Ampliar a frequência da limpeza e higiene da unidade, principalmente banheiros, maçanetas, corrimão e piso locais da unidade com grande fluxo de pessoas (pacientes e colaboradores), solução de água sanitária.

Álcool em gel deve ser disponibilizado em pontos estratégicos na unidade (por exemplo, entrada, guichês de triagem, guichês de atendimento, sala de espera, saída, relógios de ponto). Colocar placas de aviso em locais estratégicos (por exemplo, a entrada, guichê de triagem) solicitando que os pacientes utilizem máscara de proteção, caso apresentem qualquer um dos sintomas da doença (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz e dispneia).

Estimular o paciente a usar sua própria caneta para assinatura ou providenciar a limpeza contínua da mesma.

A caneta do colaborador deve ser de uso pessoal.

c. Visitas e Acompanhantes

As visitas a pacientes internados serão restritas em termos de horários, período e número de visitantes.

Os visitantes deverão ser informados e orientados acerca dos cuidados de prevenção para interação segura com os pacientes.

O número de acompanhantes deverá ser limitado a 1 (um) por paciente, nos casos amparados por lei.

Caso os visitantes e acompanhantes apresentem sintomas da doença (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz e dispneia), serão orientados acerca dos cuidados necessários para tratamento da doença, isolados e ter o contato com o paciente restringido.

Caso evidenciada necessidade, esses visitantes e acompanhantes com sintomas serão encaminhados para serviços de referência. Em caso de pacientes com diagnóstico de Covid-, as visitas deverão ser bloqueadas, mantendo-se os informativos diários necessários aos familiares.

d. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

No intuito de apoiar e orientar sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19 foram formuladas orientações técnicas direcionadas aos trabalhadores que porventura tenham contato com casos suspeitos do novo Coronavírus (2019-nCoV).

É objeto destas orientações, os trabalhadores dos serviços de saúde. Vale ressaltar que estes apresentam um maior risco de exposição, contaminação e infecção por agentes biológicos patogênicos, incluindo o novo Coronavírus (2019-nCoV).

Assim, é essencial a adoção de medidas de prevenção e controle durante todas as etapas de atendimentos a casos suspeitos ou confirmados: antes da chegada do paciente ao serviço, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

Apenas a adoção integrada de todas as medidas é que garante a minimização dos riscos de infecção nos ambientes de saúde.

Estas medidas incluem precauções padrão, tais como: proteção individual voltada aos trabalhadores e controles administrativo, ambiental e de engenharia, a saber:

- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) recomendados aos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo 2019-nCoV são: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscaras; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.
- Quanto ao tipo de máscara, utilizar as de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.
- Para os profissionais de apoio (limpeza, nutrição, hotelaria) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo 2019-nCoV ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomenda-se os seguintes EPIs: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscara cirúrgica; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.
- Para recepcionistas, motoristas e trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos com água e sabão, além de álcool 70% em solução ou em gel.

- Após o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo 2019- nCoV, deve-se realizar o descarte adequado de todos os EPIs e, imediatamente após o descarte, a higienização das mãos.
- Os resíduos potencialmente infectados com o 2019-nCoV devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada. O tratamento pode ser feito dentro ou fora da unidade geradora, inclusive fora do estabelecimento, desde que respeitadas condições mínimas de acondicionamento e transporte destes resíduos.
- Esses resíduos devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos devidamente identificados como material potencialmente infectante. No formulário para notificação eletrônica imediata, disponibilizado pelo CIEVS, o campo ocupação é de preenchimento obrigatório, e tem como foco os profissionais dos serviços de saúde.

Assistências de Média e Alta Complexidade

No âmbito hospitalar serão atendidos pacientes previamente referenciados da atenção primária. Os casos de baixa e média complexidades que necessitaram de internação hospitalar serão atendidos na Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, que atenderá em nível secundário. Em se tratando de caso de alta complexidade, serão encaminhados para hospitais referenciados pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo.

Assistência Farmacêutica e Laboratorial

Atualmente a Farmácia continua com seu funcionamento e horários normais. O serviço de laboratório segue por meios de tercerizados e no caso de coleta de swab para COVID-19, será

encaminhado pela vigilância epidemiológica do município o qual seguirá para o laboratório credenciado.

Assistência Hospitalar

No ingresso à Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, o paciente será triado na entrada por enfermeira (o).

Todas as pessoas que adentrarem, deverão higienizar as mãos com álcool 70%. Em todos os casos será questionado a respeito de sintomas de interesse no caso da COVID-19.

Questionamentos como presença de tosse, febre, dor de garganta, dificuldade ao respirar, náuseas ou vômitos, cefaleia, coriza, adinamia.

Também será feito questionamento a respeito de viagens internacionais ou contato direto com caso suspeito ou confirmado de COVID -19.

Em caso de negativa a algum desses sintomas seguirá em atendimento conforme sua classificação de risco.

Caso alguma das respostas seja positiva, será encaminhado imediatamente para complexo de apoio ao COVID-19, já com a máscara cirúrgica disponibilizada para uso por parte do paciente, além das mãos previamente higienizadas, outro profissional capacitado e paramentado, deverá completar a checagem dos sinais vitais e acionar atendimento médico.

Os exames laboratoriais visando diagnóstico do vírus SARS-CoV-2 por meio de RT-PCR serão solicitados somente para pacientes internados graves ou críticos, para unidades sentinelas e para profissionais de saúde, com sintomas de Covid-19, conforme resolução SS28 de 17/03/2020.

O teste diagnóstico não deverá ser realizado em pessoas assintomáticas.

Essas medidas buscam otimizar o bom uso desse recurso, cujos insumos estão restritos no mundo devido à situação pandêmica e informações Epidemiológicas e Censo Hospitalar.

Relatórios serão disponibilizados utilizando o mapa de leitos desses dois módulos, de modo a informar à Secretaria de Estado da Saúde o estado diário das internações de casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19.

A Secretaria de Saúde em conjunto com a Administração da Beneficência Hospitalar de Cesario Lange consensuaram 05 leitos de clínica médica para atendimentos de COVID-19 para casos de baixa e média complexidade. Em casos graves manteremos a regulação regional.

Desse modo, é fundamental que os hospitais mantenham as internações atualizadas, checando a fidedignidade de dados informados nos módulos, tanto por meio de inserções manuais, quanto pelas inserções integradas.

O código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde 10ª edição (CID-10) para a Covid-19 é U04.9, o qual será o código principal em casos suspeitos ou confirmados. Códigos secundários são B34.2 e B97.2.

Educação Permanente em Saúde

- Sensibilizar os colaboradores da Beneficência Hospitalar de Cesario Lange para o conhecimento do Coronavírus e sua oportuna condução.
- Capacitar as categorias profissionais envolvidas no serviço para identificação precoce, manejo adequado dos casos suspeitos de Coronavírus.
- Alcançar com a Educação Permanente, ampla divulgação e conhecimento sobre as rotinas estabelecidas acerca do Coronavírus, para 100% dos profissionais dessa

instituição.

- Promover ações de atualização e capacitação referentes à prevenção e controle do novo Coronavírus (2019- nCoV).
- Divulgar vídeos e materiais provenientes do Ministério da Saúde acerca dos cuidados de prevenção do Coronavírus.
- Capacitar todos os profissionais envolvidos, para multiplicar as informações corretas sobre Coronavírus.

Gestão

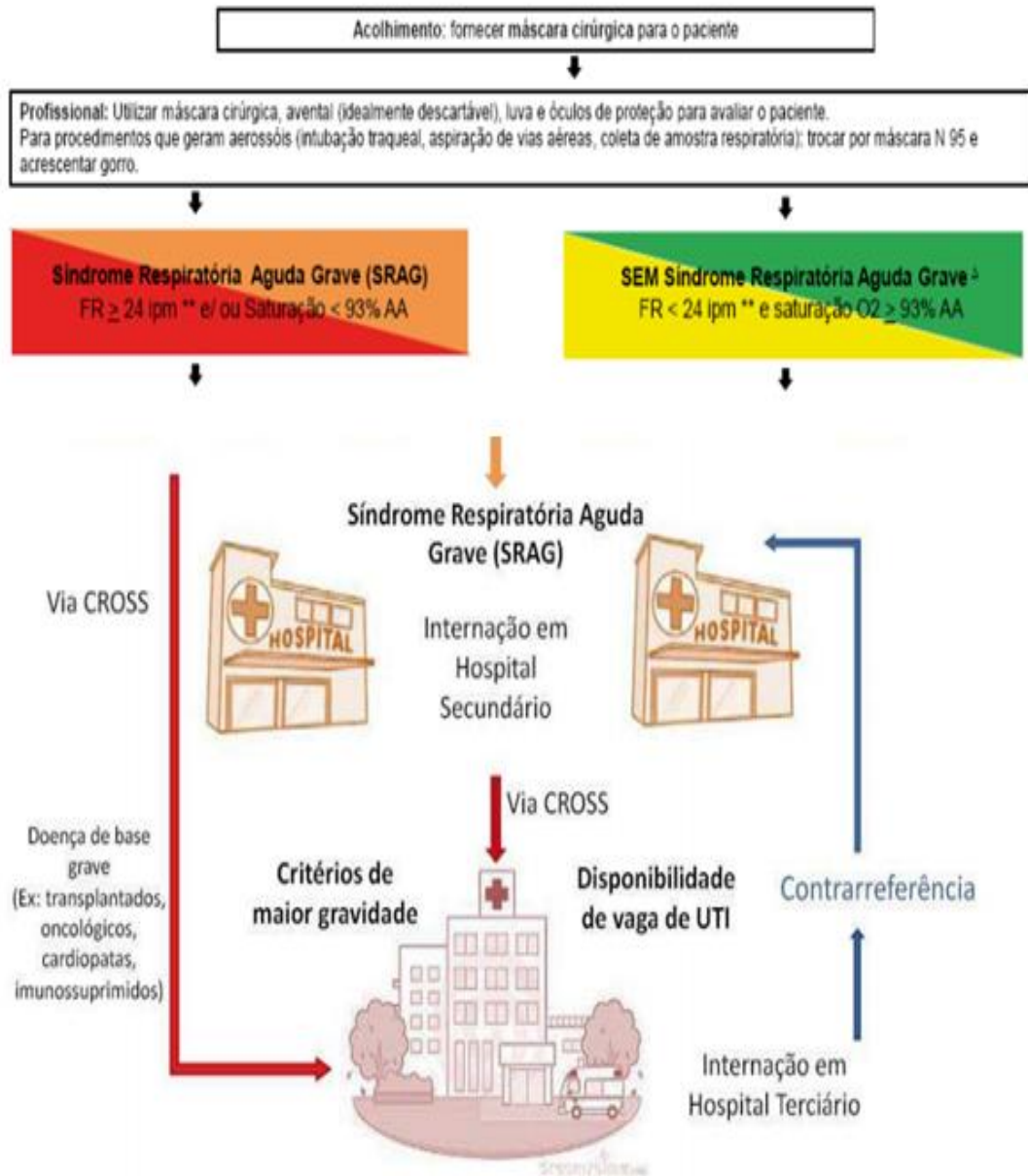
No intuito de apoiar e orientar sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19 foram formuladas orientações técnicas direcionadas aos trabalhadores que porventura tenham contato com casos suspeitos do novo Coronavírus (2019-nCoV).

É objeto destas orientações, os trabalhadores dos serviços de saúde. Vale ressaltar que estes apresentam um maior risco de exposição, contaminação e infecção por agentes biológicos patogênicos, incluindo o novo Coronavírus (2019-nCoV).

Assim, é essencial a adoção de medidas de prevenção e controle durante todas as etapas de atendimentos a casos suspeitos ou confirmados: antes da chegada do paciente ao serviço, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada. respeito de viagens internacionais ou contato direto com caso suspeito ou confirmado de COVID -19.

Estratificações de Casos Suspeitos com a Atenção Primária do Município

FLUXO DE ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL



Acolhimento com Classificação de Risco

O profissional Enfermeiro responsável pela realização do Acolhimento com Classificação de Risco deverá, ao acolher o paciente, avaliar se este apresenta critérios para definição de caso, que são:

- Situação 1 - VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias; OU
- Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias. • CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):
- Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Todos os casos que chegarem no Serviço e forem sintomáticos, suspeitos ou não, deverão ser encaminhados à Complexo de apoio ao COVID-19 seguindo rigorosamente as recomendações:

- Uso constante da máscara cirúrgica;
- Manter rigorosa higiene das mãos;
- Permanecer em área indicada até a realização da consulta

3. Atendimento Médico no Serviço de Apoio

A realização do atendimento médico deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual:

- Higiene das mãos com preparação alcoólica
- Máscara cirúrgica
- Óculos de proteção ou protetor facial
- Capote, Avental ou Jaleco

Síndrome gripal sem insuficiência respiratória deverá ser preenchida a ficha de sintomáticos (em anexo) e encaminhar para a Vigilância epidemiológica para monitoramento. Síndrome respiratória aguda grave, permanecerá no complexo de apoio ao COVID 19 e seguirá todo o protocolo.

4. Unidade de Coleta

A coleta do SWAB para os casos suspeitos enquadrados na SS28 será realizada no complexo de apoio ao COVID-19, locado na Beneficência Hospitalar de modo a ser mantido um fluxo organizado, comunicando a Vigilância epidemiológica do município para encaminhamento da amostra.

5. Regulação

Pacientes com perfil para isolamento domiciliar serão acompanhados pela Equipe de Vigilância Epidemiológica, agentes de saúde e demais profissionais que compõe o serviço municipal de saúde. A C Regulação hospitalar do Município de Cesário Lange deverá regular os casos de maior gravidade que necessitem de transferências e internações, seguindo definições pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.

Ações de Monitoramento

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (2019- nCoV) devem ser acompanhados e monitorados pela equipe de Vigilância Epidemiológica.

Na presença destes sinais e sintomas, os profissionais da saúde deverão orientar a procura pelo serviço de saúde para avaliação e encaminhamento adequado.

Medicação

Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas.

Laboratório

Deve ser realizada coleta de swabs combinados (nasal/oral), ou aspirado de nasofaringe (ANF) de todos os casos que se enquadrem nos critérios de suspeição clínica e ou epidemiológico.

- Orientar e treinar os profissionais envolvidos na coleta do material biológico e em biossegurança;
- Logística na solicitação de insumos para coleta (SWAB).

Transferência

Todos os dias são realizadas transferências para serviços de referência e ambulatório de especialidades.

Veículos e Recursos Humanos

Contamos, no presente momento com 1 (uma) ambulância e 1 (um) motorista.

Higienização dos Veículos

A ambulância deve ser higienizada constantemente e após toda e qualquer viagem de caso suspeito de COVID-19.

O protocolo para desinfecções das ambulâncias segue Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº04/2020 atualizada em 21/03/2020, expedida pela Agência nacional de Vigilância sanitária e, que estabelecem ações para a segurança de pacientes nos serviços de saúde do Brasil. Para desinfecção das ambulâncias.

Acompanhantes

Apenas será permitida a presença do acompanhante e casos específicos como, menores de idade, portadores de deficiência física, pacientes psiquiátricos ou idosos.

Uma vez que a restrição da entrada dos mesmos nos serviços de referência serão também limitadas.

Em um primeiro momento, pacientes que apresentam sintomas respiratórios ou febre deverão ser impedidos de viajar junto com demais pacientes.

Recursos Humanos e Contratações

1. Médicos (Realidade Atual)

Atualmente contamos com um médico plantonista 24 (vinte e quatro) horas por dia, divididos em escalas de doze horas, além de um médico responsável pela enfermaria.

Também há uma empresa contratada para realização de transferências de média e alta complexidade. Caso haja necessidade de alteração do fluxo de protocolo pode-se aditar o presente plano de contingência, possibilitando a contratação de mais médicos.

Levando em consideração o atual quadro de médicos contratados na cidade e a formação da Sala de Monitoramento do COVID-19, será necessária a contratação de dois médicos plantonistas no esquema de plantões de 12 horas.

A situação pode mudar uma vez que existe a possibilidade de afastamento de médico caso tenha contato direto e sintomas respiratórios ou febre.

2. Enfermagem

A equipe de enfermagem será remanejada de acordo com a demanda do serviço. Caso haja afastamento médico por qualquer razão, será necessária a contratação de mais funcionários.

3. Técnicos de Enfermagem

A equipe de técnicos de enfermagem é suficiente num primeiro momento. Caso haja necessidade de alteração do fluxo de protocolo pode-se aditar o presente plano de contingência, possibilitando a contratação de mais funcionários.

Considerações Finais

As diretrizes e orientações registradas neste plano de contingenciamento Hospitalar poderão ser alteradas a qualquer tempo, de acordo com as mudanças no cenário epidemiológico e nas normativas direconadoras para o enfrentamento da Covid-19.

O presente Plano de Contingenciamento Hospitalar fará parte do plano Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Cesário Lange e estará disponível no portal da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, assim como eventuais atualizações.

Anexo**I. Lista de Clínica Médica para Enfrentamento ao COVID-19**

Descrição do Quarto	Sexo da Enfermaria	Descrição do Leito	Código da Clínica
Enfermaria Nova	Misto	Leito 1	627
Enfermaria Nova	Misto	Leito 2	627
Enfermaria Nova	Misto	Leito 3	627
Enfermaria Nova	Misto	Leito 4	627
Enfermaria Nova	Misto	Leito 5	627